

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, _____, Brasileiro, _____ (Estado Civil), . (Profissão), PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.o: _____ E DO CPF N.o: _____, _____ (E-mail) DOMICILIADO NA _____, n.º. _____, apartamento __, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, no Estado __; DORAVANTE DENOMINADO(A) CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO, VINÍCIUS H. S. MATOS FOTOGRAFIA ME, inscrito no CNPJ n.o: 006.123.280/0001-01, com sede na Rua Colômbia, n.º 375, Sion, CEP 30320-010, Belo Horizonte, MG e filial na R. São João Batista, n.º 95, 3º andar, Botafogo, CEP 22270-030, RIO DE JANEIRO – RJ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, QUE SE REGERÁ ATRAVÉS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUMERADAS:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PELA CONTRATADA A(O) CONTRATANTE, REFERENTE AO _____.

Cláusula 2ª. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DA CONTRATADA, SENDO AS DATAS E HORÁRIOS INFORMADOS A(O) CONTRATANTE, POR E-MAIL OU TELEFONE.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA PODERÁ ALTERAR, TANTO O LOCAL, COMO AS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO CURSO _____, EM FUNÇÃO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO MESMO, DEVENDO COMUNICAR A(O) CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72(SETENTA E DUAS) HORAS.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE ESTÁ CIENTE, QUE, CASO NÃO SEJA ATINGIDO O QUÓRUM MÍNIMO DE ALUNOS PARA A FORMAÇÃO DA TURMA EM QUESTÃO, EM ATÉ 2 DIAS ANTES DO INÍCIO DAS AULAS, A CONTRATADA FICARÁ DESOBRIGADA DE MINISTRAR O CURSO CONTRATADO.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA FORNECERÁ, GRATUITAMENTE, A(O) CONTRATANTE, O MATERIAL DIDÁTICO RELATIVO AO CURSO (EM FORMATO PDF), OBJETO DO PRESENTE.

Parágrafo único: EM CASO DE WORKSHOP(S), A CONTRATADA FICARÁ DESOBRIGADA DE FORNECER MATERIAL DIDÁTICO RELATIVO AO MESMO.

Cláusula 4ª. EM CASO DE CURSO O CERTIFICADO SERÁ EMITIDO, CONDICIONADO A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA.

Parágrafo primeiro: O CERTIFICADO SERÁ EMITIDO EM ATÉ 5(CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA EFETIVA CONCLUSÃO DO CURSO E FICARÁ DISPONÍVEL A(O) CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

Parágrafo segundo: O CERTIFICADO NÃO RETIRADO PELO(A) CONTRATANTE, NO PRAZO ESTIPULADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR, SERÁ INUTILIZADO, PODENDO SER EMITIDA 2ª VIA DO MESMO, MEDIANTE O PAGAMENTO DE TAXA DE R\$15,00(QUINZE REAIS).

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA FICARÁ DESOBRIGADA A ENVIAR CERTIFICADO VIA CORREIO PARA QUALQUER CIDADE, ESTADO OU PAÍS, SALVO, SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE FEITA VIA E-MAIL E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DOS CUSTOS DE ENVIO.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA PODERÁ DESMARCAR UMA OU MAIS AULAS OU AINDA TODO O CURSO, DESDE QUE AVISE AO(A) CONTRATANTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 12(DOZE) HORAS.

Parágrafo primeiro: A REPOSIÇÃO DAS AULAS OU DE TODO O CURSO E/OU WORKSHOP DESMARCADAS PELA CONTRATADA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA COMUNICAÇÃO MENCIONADA NO CAPUT DA PRESENTE CLAÚSULA.

Parágrafo segundo: CASO A REPOSIÇÃO NÃO OCORRA, A CONTRATADA DEVERÁ DEVOLVER O VALOR PAGO PELO(A) CONTRATANTE, NO PRAZO DE 72(SETENTA E DUAS) HORAS, CONTADAS DO FIM DO PRAZO MENCIONADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM OU CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA, CONTRATADOS PELO CONTRATANTE.

Parágrafo único: EM CASO DE AULAS PRÁTICAS, A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZA POR

DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO OU QUALQUER CUSTO QUE O CONTRATANTE VENHA ADQUIRIR AO LONGO DESTA.

Cláusula 7ª. : A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZA PELO FORNECIMENTO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, AJUDA DE CUSTO, ASSIM COMO DE PESSOAL DE SERVIÇO PARA MONTAGEM DE TRABALHOS, EXPOSIÇÕES E AFINS, SEJA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA OU FORA DELA.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O VALOR DO CURSO _____
MENCIONADO NA CLÁUSULA 1a É DE R\$ ().

Parágrafo primeiro: O VALOR PODERÁ SER PAGO À VISTA OU EM () PARCELAS, ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO.

Parágrafo segundo: O VALOR PODERÁ TAMBÉM SER PAGO ATRAVÉS DE CHEQUE, DE EMISSÃO DO(A) CONTRATANTE, EM () PARCELAS, DESDE QUE A DATA PREVISTA PARA DEPÓSITO DO ÚLTIMO CHEQUE SEJA ANTERIOR ÀQUELA DE INÍCIO DO CURSO _____.

Parágrafo terceiro: CASO OCORRA A DEVOLUÇÃO DE QUAISQUER DOS CHEQUES OFERTADOS EM PAGAMENTO, A CONTRATADA FICARÁ DESOBRIGADA DE PRESTAR AS AULAS RELATIVAS AO CURSO, EXCETUADA A HIPÓTESE DE RESGATE DO CHEQUE EM ATÉ 48(QUARENTA E OITO) HORAS DO INÍCIO DO MESMO.

Parágrafo quarto: CASO PERMANEÇA A INADIMPLÊNCIA ATÉ A DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CURSO, O PRESENTE CONTRATO CONSIDERAR-SE-Á RESCINDIDO DE PLENO DIREITO, POR CULPA DO(A) CONTRATANTE.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 9ª. A MORA TOTAL OU PARCIAL DO(A) CONTRATANTE, QUANTO AO PAGAMENTO PREVISTO NA CLÁUSULA ANTERIOR, IMPLICARÁ NA INCIDÊNCIA DE MULTA EQUIVALENTE A 2%(DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR INADIMPLIDO, ALÉM DE JUROS À RAZÃO DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS.

DA RESCISÃO E DESISTÊNCIA

Cláusula 10ª. O CONTRATANTE PODERÁ DESISTIR DO PRESENTE CONTRATO EM ATÉ 7 DIAS DESDE QUE A CONTRATAÇÃO OCORRA FORA DA SEDE OU DA FILIAL DA CONTRATADA, ESPECIALMENTE POR TELEFONE OU A DOMICÍLIO.

Parágrafo primeiro: ULTRAPASSANDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO , O CONTRATANTE PODERÁ RESCINDIR DO PRESENTE INSTRUMENTO, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO, POR ESCRITO OU POR E-MAIL EM ATÉ 72 HORAS ANTES DO INÍCIO DO CURSO OU WORKSHOP CONTRATADO, SUJEITANDO-SE AO PAGAMENTO DE MULTA RESCISÓRIA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO.

Parágrafo segundo: CASO A RESCISÃO OCORRA POR INICIATIVA OU CULPA DO CONTRATANTE COM PRAZO INFERIOR AO ESTIPULADO NA CLÁUSULA 11ª, PARÁGRAFO PRIMEIRO, A CONTRATADA SE DESOBRIGA A DEVOLVER QUALQUER VALOR PAGO EM CONTRATO.

Parágrafo terceiro: CASO A RESCISÃO OCORRA POR INICIATIVA OU CULPA DA CONTRATADA, DEVERÁ A MESMA , NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO, DEVOLVER OS VALORES PAGOS PELO(A) CONTRATANTE, COM ACRÉSCIMO DA MULTA RESCISÓRIA.

Cláusula 11ª. A CONTRATADA PODERÁ RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO, APÓS DELIBERAÇÃO INTERNA, CASO OCORRAM ATOS DE INDISCIPLINA POR PARTE DO(A) CONTRATANTE, DEVENDO COMUNICAR A(O) MESMO(A) OS FATOS QUE ENSEJARAM A RESCISÃO.

DA FREQUÊNCIA, ADIAMENTO E REPOSIÇÃO DAS AULAS

Cláusula 12ª. NÃO HAVERÁ REPOSIÇÃO DE AULAS, EM CASO DE FALTAS (JUSTIFICADAS OU NÃO) DO(A) CONTRATANTE E AINDA QUANTO A RESPONSABILIDADE FOR EXCLUSIVA DO(A) MESMO.

DOS DIREITOS DE IMAGEM

Cláusula 13ª. O(A) CONTRATANTE AUTORIZA A CONTRATADA A UTILIZAR E DISPOR NA ÍNTEGRA OU EM PARTES, A IMAGEM CEDIDA, para fins de divulgação institucional e/ou commercial, INTEIRAMENTE SEM ÔNUS.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE ESTÁ CIENTE QUE TODOS OS AMBIENTES DESSA EMPRESA SÃO MONITORADOS POR CÂMERAS DE SEGURANÇA POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS.

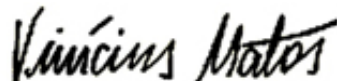
DO FORO

Cláusula 14ª. PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 2(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 2(DUAS) TESTEMUNHAS.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante



Vinícius Henrique Soares de Matos
Diretor da Escola de Imagem

Testemunha 1

Nome:
CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF: